

Edital N° 01 - Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial

Está aberta inscrição, para seleção na modalidade bolsista, de **1 (uma) vaga**, junto ao projeto "**Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados de São Paulo e Paraná e seus respectivos municípios**", por prazo determinado de 12 meses, em 20 horas semanais de trabalho, com bolsa correspondente a Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Nível C (CNPq), no município de Botucatu, junto a supervisor do IBB/UNESP.

1 REMUNERAÇÃO

1.1 O bolsista receberá o valor de R\$ 1.100,00, bolsa correspondente a modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Nível C (CNPq), para o trabalho de 20h semanais.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no site da Rede-SANS (www.redesans.com.br), no período das 08h do dia 31/08/2017 até às 23h59 do dia 14/09/2017.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se indivíduos com no mínimo título de graduação.

3.2 Residir no município de Botucatu

3.3 Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição

3.4 Estar com CPF regularizado

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos deverão ser entregues do Departamento de Educação do Instituto de Biociências IBB/UNESP, ou enviados pelo correio, respeitando a data limite para inscrição. Válido data de postagem.

4.2 Comprovante de graduação ou pós graduação (podendo ser cópia de ata de defesa de tese), condicionado a apresentação do título homologado, na ocasião da assinatura do termo de compromisso.

4.3 Atestado de matrícula da seção de pós-graduação

4.4 Cópias dos documentos de CIC e RG

4.5 Curriculum Lattes Documentado

4.6 Carta de Intenção

5 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Será publicada na página da REDE-SANs www.redesans.com.br, a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital;
- 5.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis (21 e 22 setembro 2017), contados da data de divulgação no site, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora no prazo máximo de dois dias (25-26 setembro 2017), contados a partir do prazo final do recurso.
- 5.3 O candidato selecionado deverá se apresentar nos dias 28 e 29 setembro 2017 no Departamento de Educação do Instituto de Biociências de Botucatu IBB/UNESP.

6 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 6.1 Avaliação da Carta de Intenções.
- 6.2 Avaliação do Curriculum lattes, sendo sua respectiva pontuação descrita a seguir:
- Formação acadêmica (20%)
 - Experiência profissional/acadêmica (30%)
 - Habilidades desejadas (30%)
 - Comprovação do currículo (20%)
- 6.3 A implementação da bolsa ocorrerá mediante a apresentação do termo de compromisso e abertura de conta no Banco do Brasil, conforme convocação da coordenação.

7 HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.
- 7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- que tenha obtido a maior pontuação experiência profissional acadêmica;
 - que tenha obtido maior pontuação em habilidades desejadas.

8 CONTRATAÇÃO DA BOLSA

8.1 O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 correspondente a bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI- Nível C, por período determinado de 12 meses.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado final da seleção de bolsa será publicado na página da Rede Sans - www.redesans.com.br

9.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no site da Rede Sans;

9.3 Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser protocolado no Departamento de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção de bolsa publicado na página da Rede Sans.

9.4 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão avaliadora;

9.5 A inscrição implicará no conhecimento do edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida;

9.6 A validade dessa seleção será de 12 meses, contada a partir do resultado de seleção;

9.7 Um mesmo candidato não poderá prestar mais de um edital para o mesmo projeto "Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados de São Paulo e Paraná e seus respectivos municípios",

Botucatu, 30 agosto de 2017



Profa Dra Maria Rita Marques de Oliveira
Coordenadora projeto convênio MDS 801975/2014